



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de medicamentos veterinários, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	596.004.004	CLORIDRATO DE XILAZINA 2 %. 10 ML, INJETAVEL	FR	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

1.2. Classificação do objeto:

Medicamentos veterinários

1.3. Critério de Julgamento:

Menor valor Unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado o Projeto básico por se tratar de aquisição de medicamentos veterinários, contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de medicamentos veterinários para a Secretaria de Agricultura gera riscos graves e multidisciplinares, afetando diretamente a saúde pública e o bem-estar animal. A falta desses insumos compromete a capacidade de resposta a surtos epidemiológicos, tratamento de enfermidades e o controle de pragas. A falta de medicamentos e vermífugos/antiparasitários aumenta o risco de doenças transmitidas de animais para humanos, como raiva, leptospirose, leishmaniose, escabiose e verminoses.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas de cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Justifica-se aquisição de medicamentos veterinários para cumprir a Lei 2.805 23 de maio de 2013, onde artigo 1º "Compete ao órgão municipal ambiental a execução de ações visando à proteção e o bem estar animal e para cumprir o plano de governo". Assim teremos um



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



controle populacional de animais evitando impactos negativos especialmente na saúde pública.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
438	Manutenção departamento de agricultura e meio ambiente	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega deve ser feita na totalidade do empenho em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O produtos devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantir a integridade e qualidade dos medicamentos, e a possibilidade de troca ou devolução em caso de avarias/defeitos. Garantir que os medicamentos apresentem prazo de validade mínimo de 70% do total, no momento da entrega.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- Os medicamentos devem estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras.
- Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo de **70% do total**, no momento da entrega.
- Os produtos devem atender às normas sanitárias vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Felipe Alfini - Médico veterinário

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Telefone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 23 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 24/06/2026 09:42:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Respondendo pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente



FELIPE ALFINI DE OLIVEIRA

Data: 23/06/2026 16:37:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Alfini
Médico veterinário

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR